Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Ernani Cotrim, 187 - Centro - CEP: 88745-000.
Capivari de Baixo/SC

RESOLUÇÃO N.º 054/2025

Dispõe sobre a Aprovação da Captação de Recurso para o **Projeto Horta dos Saberes da OSC Associação Jorge Lacerda** através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo. **No valor total de R$ 208.401,61 (duzentos e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos).** Apresentado conforme **Edital de Chamamento Público** de seleção de Projetos para Chancela Nº 01/2025//CMDPI do município de Capivari de Baixo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Ordinária Municipal nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autorizam a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estadual e Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em

regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2025, ata de n.º 133/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a captação de recurso para o Projeto Horta dos Saberes da OSC – Associação Jorge Lacerda, inscrita no CNPJ nº 12.606.501/0001-03 através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo. No valor total de R$ R$ 208.401,61 (duzentos e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), sendo que 20% deste montante serão retidos pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, totalizando R$ 41.680,35 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Assim, o valor de repasse será de R$ 166.721,29 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um real e vinte e nove centavos).

Art.2º - O período de execução do projeto é de 8 meses e tem como objetivo a promoção da cultura e valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo Único – O parecer n. 01/2025 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDPI encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 11 de Novembro de 2025.

Samira Goulart Joaquim
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 12/12/25
Responsável / Matrícula

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745- 000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

PARECER Nº 01/2025

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E NORMAS CMDI, REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: HORTA DOS SABERES: ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA QUE PLEITEIA RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CONFORME O ITEM 8.5 DO EDITAL DE N. 01/2025//CMDPI.

Ao dia dez do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09horas, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo - SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na Resolução 52-2025 que atualizou os membros da Comissão de Seleção e Normas.

Na ocasião foi analisado as resposta referente à diligência apontada ao **Projeto Horta dos Saberes**, apresentado pela ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA, CNPJ n. 12.606.501/0001-03. O **valor total do projeto Horta dos Saberes R$ 208.401,61(duzentos e oito mil quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), sendo que, 20% do valor do projeto serão retidos no Fundo Municipal da Pessoa Idosa: R$ 41.680,35 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Sendo o valor de repasse R$ 166.721,29 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e um real e vinte e nove reais).**

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção de Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme item 8.4 do Edital de N° 001/CMDPI/2025:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745- 000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

TABELA DE AVALIAÇÃO

Critérios de Julgamento	Não atende	Satisfatório	Atende Plenamente	Pontuação
(A)O projeto foi apresentado na íntegra contendo todos os requisitos do plano de trabalho preenchidos, inclusive com a entrega de anexos.		**X**		1.0
(B) O projeto está relacionado com um ou mais diretriz(es) (item 2 do edital em especial o subitem 2.2) e adequado a política municipal dos direitos da pessoa idosa na qual se insere a parceria. [1]			X	2.0
(C) O projeto explicou a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas.			X	2.0
(D) O projeto descreve a realidade objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e o projeto proposto.			X	2.0
(E) O projeto informa sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.			X	2.0
(F) Demonstrada capacidade técnico e operacional bem como comprovou experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto semelhante, por meio de anexos, conforme art.23 do Decreto municipal nº 1478/2022.			X	2.0
(G) O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado. O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com o número de idosos a serem atendidos.			X	2.0
Pontuação Máxima Global			13.0	

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745- 000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

A OSC Associação Jorge Lacerda encaminhou de forma descritiva via e-mail e física as respostas de cada item ressaltado por esta comissão e solicitado na diligência.

Todas as respostas da OSC estão em total coerência com o que fora questionado. Porém ainda ressaltamos a necessidade, para afins de cumprir o que determina a legislação vigente, que todos os orçamentos do projeto devem estar com as assinaturas validas e o número do CNPJ.

A Comissão de Seleção de Normas e Documentos após preenchimento da folha dos critérios de julgamento aprova o Projeto Horta dos Saberes, apresentado pela Associação Jorge Lacerda, e encaminha este parecer à Plenária para apreciação e votação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO E NORMAS CMDPI

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO PEREIRA CARNEIRO
Data: 10/12/2025 12:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maurício Pereira Carneiro

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIRA DE SOUZA
Data: 10/12/2025 18:36:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maira de Souza

Samira Goulart Joaquim

Capivari de Baixo, 10 de dezembro de 2025.